



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 985 - 08 DE AGOSTO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 346 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CAIO FÁBIO PIETRELLI**, do cargo comissionado de Coordenador de Unidade Básica, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 347 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº 147/2022;

Considerando alteração no quadro funcional da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

Considerando dispositivos legais e de acordo com o manual da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Substituir os servidores Leandro Fiuza Cabral, mat. 11295-0 e Matheus Lopes do Nascimento, mat. 11497-9, pelos servidores Rogério Antônio Meres Godoy, mat. 1368751-12 e Paula da Fonseca Baptista, mat. 128260-22, como fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Guapimirim-RJ para 2022/2023.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 348 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1.453 de 12 de novembro de 2021, que DESIGNA os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, para o Biênio 2022-2023 de acordo com a Lei Municipal 807/2014.

CONSELHEIROS (AS) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silva Mara Lima Fraga

Suplente: Monique Ferreira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Waldenir de Souza Silva

Suplente: Lenalda Ribeiro de Assis Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Denise Camelo da Silva Nascimento Cruz

Suplente: Elisangela Silva Nascimento da Conceição

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Josane Garcia de Souza

Suplente: Adriane Ramires de Souza

CONSELHEIROS (AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA – ACNP

Titular: Maria Regina Gonçalves Martins

Suplente: Marinete Seixas Chaves Cheppi

ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE DE INTEGRAÇÃO RENOVADORA – AGIR

Titular: Carmem Helena Ferreira Leite

Suplente: Anete Maria Pereira Campos

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE CITROLÂNDIA – AMAC

Titular: Isac Ramos Brandão

Suplente: Denise Cardoso do Nascimento

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM

Titular: Adélia Mattos Lima

Suplente: Priscilla Teixeira de Mônico

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 349 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 5506/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **GLEICE CALADO CAMILLO**, do cargo efetivo de técnico em enfermagem, matrícula nº 1369249-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 350 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição do Servidor **LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA ALVES**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos do servidor público municipal **LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 126195-11, ocupante do cargo efetivo de Instrumentador Cirúrgico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidor constante no processo 5349/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 351 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 7762/2021.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr.ª **JUÇARA CORREA MEDEIROS DIAS**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 352 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 2386/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr.ª **MARISA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 353 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 2386/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr.ª **CLAUDINEA DA SILVA GOMES TONN**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 354 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,
Considerando requisição do Servidora **DAIANE IGNÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **DAIANE IGNÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 98019-11, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidor constante no processo 3459/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO**DECRETO Nº 2185 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA: PRORROGAM OS EFEITOS DO DECRETO Nº 2139 DE 06 DE JUNHO DE 2022, MANTENDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o Decreto Estadual – RJ nº 47.801 de 19 de outubro de 2021 e posteriores prorrogações que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e em decorrência da situação de emergência em saúde;
Considerando os avanços na vacinação da população do município, inclusive com as doses de reforço;
Considerando a necessidade de promover, excepcionalmente, no período estabelecido pela legislação estadual medidas a fim de promover o distanciamento social e resguardar os municípios;
Considerando que a omissão do Município de Guapimirim poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Estado decorrente dessa omissão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 05 de setembro de 2022 os efeitos do Decreto Municipal nº 2139 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a na sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL**EDITAL Nº 030/022**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A FSB	29/07/22	39110-7	R\$ 15.546,49
BRASIL S/A IGD	29/07/22	51820-4	R\$ 11.864,63
BRASIL S/A MAC	29/07/22	42217-7	R\$ 6.545,89
BRASIL S/A SNA	01/08/22	27122-5	R\$ 1.976,50
BRASIL S/A SNA	02/08/22	27122-5	R\$ 7.085,89
BRASIL S/A FUNDEB	02/08/22	42854-X	R\$ 162.825,28
BRASIL S/A SNA	03/08/22	27122-5	R\$ 1.343,75
C.E.F CUSTEIO	03/08/22	624009-0	R\$ 316.248,48
BRASIL S/A SNA	04/08/22	27122-5	R\$ 783,19
BRASIL S/A SNA	05/08/22	27122-5	R\$ 1.492,26

Guapimirim, 05 de agosto de 2022.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 110027/22

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – RJ

ATA Nº 16/2022
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022
LOCAL: SEDE DO CMDCA – RUA OLÍMPIO PEREIRA Nº181 - PARADA MODELO
PAUTA: EXTINÇÃO DO CNPJ Nº 19.179.205/0001-04 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA GUAPIMIRIM /RJ, criado pela Lei nº 42 de 1993 e reformulado pela Lei nº 807 DE 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Município de Guapimirim reuniu-se para reunião Extraordinária do colegiado do CMDCA Guapimirim RJ aos 01 dia do mês de agosto de 2022, às 10h, com a presença dos Conselheiros representantes dos seguintes segmentos: SOCIEDADE CIVIL - Adélia Mattos Lima (Associação Pestalozzi), Carmen Helena Ferreira Leite (Associação Guapiense de Integração Renovadora) e GOVERNAMENTAL Sílvia Mara Lima Fraga (Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Josane Garcia de Souza (Secretária Municipal de Cultura), Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz (Secretária Municipal de Saúde). A assembleia foi iniciada pela presidente do CMDCA, Sílvia Mara Lima Fraga agradecendo a presença de todos. Em seguida, a presidente deu início ao item da Pauta: EXTINÇÃO DO CNPJ Nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Guapimirim RJ ressaltando que houve um equívoco, pois o CMDCA não deve possuir CNPJ próprio por se tratar de Conselhos de Direitos. A presidente colocou em votação sendo aprovado do por unanimidade a EXTINÇÃO DO CNPJ Nº 19.179.205/0001-04. A presidente Sílvia Mara Lima Fraga, perguntou se havia algo mais a tratar e não havendo, deu por encerrada a reunião às 10:45, e eu, Iara Dias da Rosa que a secretariei assino a presente ata após lida e aprovada juntamente com a presidente e os demais conselheiros presentes na reunião.

Guapimirim, 01 de agosto de 2022.



Silvia Mara Lima Fraga

Presidente do CMDCA

Iara Dias da Rosa

Secretária Executiva do CMDCA

SOCIEDADE CIVIL:

Associação Pestalozzi

Adélia Mattos Lima

Associação Guapiense de Integração Renovadora

Carmen Helena Ferreira Leite

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cultura

Josane Garcia de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz



DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 05/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a extinção do CNPJ Nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Guapimirim /RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Guapimirim RJ em reunião extraordinária realizada no dia 01 de agosto de 2022 a extinção do CNPJ Nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A decisão referente ao Art.1º desta deliberação ocorreu devido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Guapimirim RJ possuir CNPJ próprio por se tratar de Conselhos de Direitos.

Art. 4º - A extinção do CNPJ Nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consta na ATA Nº16 publicada em anexo a esta Deliberação.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de agosto de 2022.

Silvia Mara Lima Fraga
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



EXTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 4455/2022

CONTRATO 65/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e a empresa **MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

OBJETO: Contratação do artista **MÁRCIO DA COSTA BATISTA**, em artes "MUMUZINHO" para apresentação musical na 1ª Festa do Aipim de Guapimirim/RJ.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

RESULTADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim divulga o resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado de Estágio Obrigatório para preenchimento de vagas para estagiários de graduação em Serviço Social e Psicologia, Edital 001/2022.

Lista de Aprovados	
Nome do Candidato(a)	Colocação
Carla dos Santos	1º
Cristiana Lima da Silva	4º
Gisele Cardoso da Silva e Silva Araújo	2º
Vanessa Cristina Castro dos Santos Souza	3º

Guapimirim, 08 de agosto de 2022

Telma Couto Alves

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.: 272512-2



RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e ratifico o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista " Suel " por inexigibilidade, representado pela pessoa jurídica LALAIÁ PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.866.090/0001-05 à apresentar-se no evento intitulado 1ª Festa do Aipim no dia 03 de setembro de 2022.

Contratada: Artista " Suel " LALAIÁ PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO EIRELI.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Guapimirim 08 de agosto de 2022.




LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital